



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 646/2010, de 25 de maio de 2010

**Suplementa rubricas da vigente Lei Orçamentária e dá
outras providências.**

**LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faz saber que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati/RS, autorizado a
abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil,
reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO:

03- Gastos com recursos vinculados

15- Urbanismo

451-Infra Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1023-Programa Metroplan Infra Estrutura Urbana

44.90.51.00/1023-Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo
1º acima, o “ Auxílio ” Convênio Governo do Estado, Secretaria de Habitação,
Saneamento e Desenvolvimento Urbano, Programa de Infra Estrutura Urbana -
Metroplan.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 25 de maio de 2010.

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei Credito Especial no valor de R\$ 350.000,00)

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Apresentamos a Vossas Excelências, projeto de lei incluso, para que mereça a análise e a pronta aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, que tem por objetivo a suplementação de verbas que, *visa a execução de obras de Pavimentação em bloco de concreto na Avenida 1, trecho2, numa área de 9.270 m2. O período eleitoral que se aproxima limitou o tempo que temos para encaminhar o processo de licitação ao Governo do Estado, que deve ser antes do inicio deste período.*

A referida obra será executada com recursos do Convênio Governo do Estado, Secretaria de Habitação, saneamento e Desenvolvimento Urbano- METROPLAN, e Prefeitura Municipal.

A METROPLAN atua no Sistema viário local no sentido de melhorar as condições de infra-estrutura e trafegabilidade de ruas urbanas com transporte coletivo sem pavimentação.

Pelos motivos expostos, solicitamos a aprovação em regime de Urgência, Urgentíssima deste projeto.

No aguardo da pronta aprovação, manifestamos nossas saudações.

Atenciosamente

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal**

